



REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO TABOENSES DOS APICULTORES-ATA

CNPJ: 06050731/0001-28 Situated: Sitio Olho d'agua, CE265, Zona Rural, Monsenhor Tabosa-CE, 63780-000.

Venho através deste requerimento junto a secretaria de educação na pessoa do Sr. Marcos Martins Pinho ordenador de despesa da secretaria de educação. Recorrer da classificação da chamada publica com nº 04.001/2022 CHP. Pelo critério de seleção dos beneficiários não deu a importância dos critérios com a Associação Taboense dos Apicultores-ATA, ela tendo 19 (dezenove) anos de fundação e com sua DAP Jurídica, com seu quadro incluindo indígenas e assentados da reforma agraria e demais agricultores familiares. Quanto a Associação classificada denominada de: Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores Familiares do Povo Potiguara da Aldeia Jacinto de Baixo, tem apenas (4) (quatro) meses de fundação com sua DAP Jurídica apenas 12 (doze) membros sendo 8 (oito) indígenas e 4 (quatro) agricultores familiares. Esta associação reclamante considera que a comissão julgadora analisou apenas o nome da associação classificada, deixando de lado os critérios e quadro social, por isso pedimos que essa comissão julgadora verifique e fiscalize o item: **"VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados."**, assim como a veracidade do item: **"XI – prova de inscrição ou registro sanitário (Alvara de Licença) expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Monsenhor Tabosa-CE)**, observamos que esses dois itens da chamada publica não corresponde com a veracidade da classificada, como produção própria e local de produção de polpas com Alvara Sanitário.

Após essa comissão verificar a veracidade dos fatos, assim constatado o erro de classificação, pedimos a desclassificação da mesma e a classificação da reclamante.

Mais uma vez retificamos que esta comissão não teve o devido cuidado de verificar a veracidade dos documentos das duas associações participantes, e somente com o nome. E percebemos que não houve a possibilidade do bom senso entre as partes conforme com o item 5.5: (...) havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, já que a Associação Taboense dos Apicultores-ATA não foi convocada para a classificação.

Diante disso, pedimos o intervalo do edital até que a comissão se posicione diante dos fatos apresentados neste requerimento. A associação não obtendo resposta da comissão julgadora, irá levar ao conhecimento do Ministério Público.



Desde já agradecemos, e a Associação Taboense Apicultores-ATA se coloca a disposição. Contatos: (88) 99912-3320 ou (88) 99726-8631 ou e-mail: apiculturataboese01@gmail.com

José de Melo Pinho
Presidente da Associação ATA

Algaci Abreu de Mesquita
Tesoureiro da Associação ATA

Recebido: 03/04/2022
Francisca Eva Pereira Saraiva.